



## **EDITAL Nº 04/2021 – PPGDR/URCA**

### **SELEÇÃO PARA O MESTRADO**

#### **PREÂMBULO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Recursos Naturais (PPGDR) (Conceito 3 – Área de Biodiversidade da Capes), nível Mestrado Acadêmico, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da Universidade Regional do Cariri (URCA), no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento interno e de acordo com a Resolução Nº 004/2012 – CONSUNI, torna público o presente Edital que estabelece as normas do Processo Seletivo para ingresso em 2021.

#### **OBJETIVOS DO PROGRAMA**

O PPGDR visa formar pesquisadores/educadores, em consonância com a área de concentração em Biodiversidade da CAPES, habilitando profissionais a descrever e a entender a evolução e a organização da diversidade biológica, bem como prover a sociedade de conceitos e ferramentas que permitam o uso sustentável dos recursos naturais, patrimônio ou capital biológico, atuando em três (3) linhas de pesquisa:

- (1) Taxonomia, Sistemática e Evolução da Diversidade Biológica;
- (2) Ecologia e Conservação dos Recursos Naturais;
- (3) Prospecção e Uso Sustentável da Biodiversidade.

#### **1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Poderão inscrever-se candidato(a) portador(a) de Diploma ou Certidão de conclusão do curso superior em Ciências Biológicas (Bacharelado ou Licenciatura) ou áreas afins. Este documento comprobatório será analisado pela Comissão de Seleção. Quaisquer dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail [ppgdr@urca.br](mailto:ppgdr@urca.br).

#### **2. DAS VAGAS E ORIENTAÇÃO**

2.1. Serão ofertadas **18 (dezoito) vagas**, não havendo obrigatoriedade de preenchimento do total de vagas oferecidas por docente.



2.2. É extremamente recomendado que o(a) candidato(a) procure, antecipadamente, os docentes com vagas disponíveis a fim de estabelecer relação acadêmica com o(a) pretenso(a) orientador(a), conforme discriminado no Anexo 1.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via internet, impreterivelmente das 08h00min do dia 31 de maio de 2021 até às 23h59min do dia 25 de junho de 2021.

3.2. Para inscrever-se o(a) candidato(a) deverá acessar o site do PPGDR através do endereço eletrônico (<http://mbm.urca.br/>), preencher completamente o formulário eletrônico de inscrição e anexar todos os documentos solicitados no item 4.1 do presente edital.

### **4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. Na inscrição on-line, será obrigatório o envio (upload) dos seguintes documentos em formato PDF:

- a) Cópia legível do documento oficial de identificação (com foto) ou folha de identificação do passaporte e do visto de permanência no país (quando estrangeiro);
- b) Cópia legível do CPF;
- c) Comprovante de quitação junto ao serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- d) Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (<http://www.tse.jus.br/>) para candidato(a) brasileiro(a);
- e) Cópia legível do diploma (frente e verso) ou cópia da certidão de conclusão do curso de graduação emitida pela instituição;
- f) Cópia legível do histórico escolar atualizado do curso de Graduação;
- g) Comprovante de Proficiência de Língua Inglesa. O certificado e as respectivas pontuações aceitas pelo PPGDR estão apresentadas no Anexo 2;
- h) Projeto de pesquisa (em formato PDF), em conformidade com a formatação da primeira etapa do processo de seleção.

4.2. A documentação é de inteira responsabilidade do candidato. A ausência de algum dos documentos listados no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.



4.3. A lista das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no site do PPGDR através do endereço eletrônico <http://mbm.urca.br/>, no dia 29 de junho de 2021.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será procedido pelo(a) orientador(a) na primeira etapa e por uma Comissão de Seleção formada por 3 (três) docentes titulares e dois suplentes do corpo docente do PPGDR, designados pelo Comitê Gestor na segunda etapa. Caso o(a) orientador(a) faça parte desta Comissão de Seleção durante a segunda etapa, este não poderá avaliar o projeto do(a) candidato(a) à sua vaga.

5.2. O processo seletivo será desenvolvido nas seguintes etapas:

**PRIMEIRA ETAPA** – Avaliação do Projeto de Pesquisa feita pelo Orientador(a) (Eliminatória).

- a) **Atenção candidato(a)!** Recomendamos contatar previamente o(a) pretendo(a) Orientador(a) para definir um Projeto de Pesquisa, apesar da não obrigatoriedade deste ato;
- b) Serão disponibilizados aos Orientadores, via e-mail até 05 de julho de 2021, a relação de candidatos(as) para a sua vaga que submeteram o projeto de pesquisa no ato da inscrição e a ficha de avaliação (Anexo 3), com os critérios para análise dos projetos de pesquisa;
- c) Ao término desta primeira etapa, o(a) Orientador(a) deverá retornar a ficha de avaliação (Anexo 3) para o e-mail [ppgdr@urca.br](mailto:ppgdr@urca.br), até 12 de julho de 2021. **Atenção Orientadores!** A quantidade de projetos de candidatos(as) indicados(as), e que será apreciado na segunda etapa, está limitada a **duas vezes (2x)** o número de vaga(s) ofertada(s) por orientador(a), conforme Anexo 1. Portanto, caso o(a) orientador(a) possua 1 (uma) vaga disponível de orientação, este só poderá indicar 2 (dois) candidatos(as) para segunda etapa;
- d) A relação de candidatos(as) indicados(as) conforme o item anterior, será divulgada no site do PPGDR através do endereço eletrônico <http://mbm.urca.br/>, no dia 13 de julho de 2021.



### **Formatação do Projeto de pesquisa:**

- O projeto deve contemplar pelo menos uma das linhas de pesquisa do PPGDR;
- Na capa do projeto deve **obrigatoriamente** constar o nome do candidato(a) e do(a) Orientador(a);
- Conter no **máximo 10 páginas** (formato A4) em português, não contabilizando capa, contracapa e referências;
- Margens superior e inferior 1,5 cm; margens esquerda e direita 2 cm; espaçamento 1,5 entre linhas; fonte Times New Roman 12; e páginas numeradas;
- Deverá conter: Título, Introdução, Problematização e/ou Hipótese(s), Objetivo(s), Material e Métodos, Cronograma de atividades, Resultados esperados e Referências.

### **SEGUNDA ETAPA – Apresentação e Defesa do Projeto de pesquisa (Classificatória)**

- a) Nesta etapa serão apreciados somente os Projetos de pesquisa dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa e ocorrerá no período de 19 a 22 de julho de 2021;
- b) As avaliações desta etapa serão realizadas pela plataforma Google Meet. Será gerado um link, a ser divulgado com 24 horas de antecedência, através do e-mail informado pelo candidato(a) no ato da inscrição, com a data e hora de sua avaliação;
- c) Cada candidato(a) irá dispor de, no máximo, 10 (dez) minutos de apresentação do projeto. O método escolhido para esta apresentação é de responsabilidade do(a) candidato(a). É vedado aos candidatos assistirem à apresentação de seus concorrentes. A comissão de seleção terá 10 (dez) minutos para arguir o(a) candidato(a);
- d) Nesta etapa será atribuída a cada candidato(a) a nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete). O resultado final desta etapa está intrinsecamente relacionado aos itens 7.1 e 10.6 do presente edital.



## BAREMA DE AVALIAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA

Critérios	Pontuação máxima
Aderência às temáticas da área de Biodiversidade	3
Fundamentação e domínio teórico-metodológico	2
Clareza e objetividade na apresentação	2
Exequibilidade do projeto (24 meses)	1
Caráter inovador, impacto socioambiental e potencial de internacionalização	2
<b>Total de pontos</b>	<b>10</b>

5.3. Os resultados parcial e final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) serão divulgados no site do PPGDR através do endereço eletrônico <http://mbm.urca.br/>, conforme estabelecido no cronograma do presente edital.

### 6. DAS BOLSAS

6.1. A classificação de bolsas estará desvinculada deste processo seletivo, e será realizada posteriormente ao resultado final, apenas com a finalidade de distribuição.

6.2. O edital de classificação de bolsas e os critérios de distribuição das mesmas serão divulgados até 23 de julho de 2021.

### 7. DA MATRÍCULA

7.1. Terá direito à matrícula o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo desde que classificado(a) dentro do número de vaga oferecida (ver Anexo 1) e aceito por um(a) Orientador(a) credenciado(a) no Programa com vaga aprovada pelo Conselho.

7.2. A matrícula presencial será realizada nos dias 09 a 10 de agosto de 2021, das 8 h às 12 horas na secretaria do Programa.

7.3. Deverão ser entregues uma (1) foto 3x4 recente e o Termo de compromisso do(a) candidato(a) datado e assinado (Anexo 4).



## 8. DO INGRESSO NO PROGRAMA

8.1. Após a efetivação da matrícula junto à Secretaria do PPGDR, o(a) candidato(a) estará definitivamente aceito(a) no Programa e deverá obedecer às regras, exigências e prazos definidos pelo Conselho do Programa, presentes no Regimento do Programa e nas normas e diretrizes complementares.

## 9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Etapas do Processo seletivo</b>	<b>Períodos</b>
Período de inscrição	31/05/2021 a 25/06/2021
Deferimento das inscrições	29/06/2021
Prazo para recurso do indeferimento de inscrição	30/06/2021
Divulgação dos resultados do recurso de inscrição	02/07/2021
Encaminhamento para o(a) Orientador(a) da relação de candidatos(as) que submeteram o projeto de pesquisa	até 05/07/2021
Primeira etapa do processo seletivo e envio do Anexo 3 pelo(a) Orientador(a)	até 12/07/2021
Divulgação do resultado da primeira etapa	13/07/2021
Prazo para recurso do resultado da primeira etapa	14/07/2021
Divulgação do resultado do recurso da primeira etapa	16/07/2021
Segunda etapa do processo seletivo	19 a 22/07/2021
Resultado parcial da segunda etapa	23/07/2021
Prazo para recurso do resultado parcial da segunda etapa	26/07/2021
Divulgação do resultado do recurso ao resultado parcial da segunda etapa	28/07/2021
Resultado final	30/07/2021
Matrícula	09 e 10/08/2021

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação tácita do processo de seleção, tal como estabelecido neste Edital e na legislação pertinente.

10.2. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

10.3. A Coordenação do PPGDR não se responsabilizará por problemas de ordem técnica decorrentes de falha nos equipamentos utilizados pelo candidato durante todo o processo seletivo.



10.4. Caberá Recurso à Comissão de Seleção, desde que enviada para o e-mail, [ppgdr@urca.br](mailto:ppgdr@urca.br) e dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do presente edital.

10.5. Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas indicadas neste edital.

10.6. Não haverá remanejamento de vagas entre orientadores(as) e nem de candidato(a) classificado(a) para outro(a) orientador(a), que não aquele(a) escolhido(a) no momento de sua inscrição. Portanto, a admissão no PPGDR está condicionada à aprovação e da classificação do(a) candidato(a) dentro da quantidade de vaga(s) oferecida(s) pelo(a) docente orientador(a), conforme constante no Anexo 1.

10.7. A Coordenação juntamente com a Comissão de Seleção, não se responsabiliza pelo não envio do Anexo 3 do presente edital. Portanto, o(a) Orientador(a) que não enviar o respectivo anexo dentro do prazo estabelecido no cronograma do presente edital terá seus(suas) candidatos(as) desclassificados(as).

10.8. Os casos omissos no presente edital serão submetidos, conforme o grau de competência ao Comitê de Seleção do PPGDR.

**Prof. Dr. Allysson Pontes Pinheiro**

Coordenador do Programa de Pós-graduação em  
Diversidade Biológica e Recursos Naturais (PPGDR)

**Prof. Dr. Edson Soares Martins**

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP)

**Prof. Dr. Francisco do Ó de Lima Júnior**

Reitor - URCA



## ANEXO 1

### ORIENTADORES COM DISPONIBILIDADE DE VAGAS

<b>Docente</b>	<b>Linha(s) de pesquisa</b>	<b>Vagas</b>	<b>E-mail</b>
Allysson Pontes Pinheiro	1 e 2	01	allysson.pinheiro@urca.br
Antônio Álamo Saraiva Feitosa	1	01	alamocariri@yahoo.com.br
Carlos Eduardo Rocha Duarte Alencar	2	01	carlos.alencar@urca.br
Fábio Hideki Yamada	1 e 2	01	fabio.yamada@urca.br
Fabiola Fernandes Galvão Rodrigues	3	01	fabiola@leaosampaio.edu.br
Flaviana Jorge de Lima	1	01	flaviana.lima@urca.br
George Joaquim Garcia Santos	1 e 2	01	george.santos@ufca.edu.br
João Tavares Calixto Junior	1, 2 e 3	01	joaojrbio@gmail.com
Kaoli Pereira Cavalcante	1 e 2	01	kaolicavalcante@gmail.com
Luiz Marivando Barros	1, 2 e 3	01	marivando.barros@urca.br
Maria Arlene Pessoa da Silva	1, 2 e 3	01	arlene.pessoa@urca.br
Maria Iracema Bezerra Loiola	1 e 2	01	iloiola@ufc.br
Renan Alfredo Machado Bantim	1	01	renan.bantim@urca.br
Samuel Cardozo Ribeiro	1 e 2	01	samuel.ribeiro@ufca.edu.br
Silvio Felipe Barbosa de Lima	1 e 2	01	sfblima@gmail.com
Sírleis Rodrigues Vieira	1 e 2	01	sirleisrl@gmail.com
Waltécio de Oliveira Almeida	1 e 2	01	waltecio@gmail.com
William Ricardo Amancio Santana	1	01	willsantana@gmail.com
<b>Total de vagas</b>		<b>18</b>	





## ANEXO 2

### EXAMES ACEITOS PARA A PROFICIÊNCIA NA LÍNGUA INGLESA

- Test of English as Foreign Language – TOEFL ITP, realizado nos últimos dois (2) anos com pontuação mínima 420;
- Test of English as Foreign Language – TOEFL iBT, realizado nos últimos dois (2) anos com pontuação mínima 45;
- Test of English for Academic Purposes – TEAP (TESE Prime [www.teseprime.org](http://www.teseprime.org)), validade permanente e nota mínima de 50 pontos;
- International English Language Testing Service – IELTS, validade permanente e nota mínima de 4,0 pontos;
- First Certificate in English – FCE/Cambridge com validade permanente;
- Certificate in Advanced English - CAE/Cambridge com validade permanente;
- Test of English for International Communication – TOEIC, realizado nos últimos dois (2) anos e pontuação mínima de 380;
- Certificado emitido pelo Núcleo de Línguas (NUCLIN) da URCA (<http://cev.urca.br/nuclin/>).
- Outros certificados que demonstrem níveis intermediários ou avançados poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais.



### ANEXO 3

#### FICHA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA PELO(A) ORIENTADOR(A)

##### Critérios para avaliação dos projetos de pesquisa submetido ao Orientador(a)

1. Aderência às temáticas da área de Biodiversidade e a linha de pesquisa do(a) orientador(a);
2. Abrangência e estrutura lógica;
3. Fundamentação e domínio teórico-metodológico dentro da linha de pesquisa do(a) orientador(a);
4. Viabilidade orçamentária;
5. Caráter inovador, impacto socioambiental e potencial de internacionalização

Relação de inscritos (nome completo e nº de inscrição), previamente encaminhados pelo PPGDR, que tiveram os projetos de pesquisas avaliados segundo os critérios supracitados.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



Eu \_\_\_\_\_,  
docente credenciado(a) junto ao Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Recursos Naturais – PPGDR da Universidade Regional do Cariri – URCA, venho pelo presente declarar que a partir da avaliação dos projetos de pesquisa submetidos, julgo os projetos de pesquisa dos(as) candidatos(as) relacionados abaixo APROVADOS para a segunda etapa de defesa e arguição do projeto de pesquisa segundo o edital \_\_\_\_\_ para ingresso no mestrado deste programa.

Nome completo do candidato(a)	n° de inscrição

Declaro, ainda, que a quantidade de candidatos(as) APROVADOS está limitada a **duas vezes (2x)** o número de vaga(s) ofertada(s) sob minha orientação conforme Anexo 1. Por fim, tenho ciência das atribuições e responsabilidades do orientador, conforme estabelecidas pelo Regimento Geral que regem o PPGDR.

Crato, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Orientador(a)



## ANEXO 4 TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

Assinale com “X” seu enquadramento atual:

- ( ) Sem vínculo empregatício e disponível para dedicação exclusiva às atividades do programa.  
( ) Com vínculo empregatício e disponível para dedicação parcial às atividades do programa.  
( ) Com vínculo empregatício e disponível para dedicação exclusiva às atividades do programa.

Neste item, o candidato se compromete a solicitar afastamento da atividade remunerada com ou sem vencimento.

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_,  
residente no endereço \_\_\_\_\_, nº do  
CPF \_\_\_\_\_, tenho ciência das obrigações inerentes à norma do programa  
PPGDR, e nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

I – dedicação às atividades do Programa de Pós-graduação e respeitar inteiramente as regras presentes no regimento do PPGDR, conforme disponibilidade informada neste Termo de compromisso;

II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso;

III – quando receber complementação financeira, proveniente de fontes (desde que relativa a atividades relacionadas à área de atuação e de interesse para formação acadêmica, científica e tecnológica), o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do programa de pós-graduação, independente da possibilidade de concessão de bolsa;

IV – em caso de ser bolsista, não possuir qualquer relação de trabalho com vínculo empregatício;

V – em caso de bolsista, não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa de agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;

VI – não ser aluno em programa de residência médica ou residência de qualquer outra natureza;

VII – ser aprovado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;

VIII – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES e com as normativas específicas do PPGDR. A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Este termo deve ser **OBRIGATORIAMENTE** preenchido pelo candidato, assinado e entregue junto com a documentação solicitada no ato de inscrição.

**Assinatura do(a) aluno(a):** \_\_\_\_\_

**Local e data:** \_\_\_\_\_